

LEI Nº 1013/2001, DE 03/09/2001

“Dispõe sobre Alienação de Imóveis residenciais à famílias e entidades familiares de baixa renda, do Conjunto Residencial 1º de Maio, no Bairro Mendes Mourão, neste município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de lotes de terreno, e respectivas edificações, situados no Loteamento Social 1º de Maio, Bairro Mendes Mourão, neste município, à famílias e entidades familiares de baixa renda descritas no Anexo I desta Lei, através de seus representantes.

Art. 2º - A respectiva doação será efetivada mediante a expedição de títulos de posse, cujo registro no competente Cartório de Imóveis ficará a cargo de cada família ou entidade familiar contemplada.

§ 1º - Quando os beneficiados forem casados ou mantiverem união estável, os respectivos títulos serão expedidos em nome da mulher que juntamente com seu esposo ou companheiro chefe a família ou entidade familiar.

§ 2º - A partir do ato de doação, que se consubstanciará com a expedição dos títulos de posse, fica vedado qualquer tipo de alienação, locação, ou qualquer outro meio de transferência da posse a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade e de retomada imediata por parte do município de Coxim/MS, ainda que o representante da família ou entidade familiar contemplada venha a falecer.

Art. 3º - A alienação autorizada na presente Lei corresponderá aos lotes nº 02 a 25, da quadra 23-A, Bairro Mendes Mourão, cuja denominação passará a ser Conjunto Habitacional 1º de Maio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 04 de Setembro de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS
LOTEAMENTO 1º DE MAIO
BAIRRO MENDES MOURÃO
BAIRRO MENDES MOURÃO**

NOME	CASA
01 - Maria Sebastiana da Cruz	21
02 - Angelita Cruz dos Santos.....	41
03 - Ana Maria Lopes Ferreira	51
04 - Nara Gisele de Barros.....	10
05 - Rosângela Maria Vítor.....	60
06 - Virgínia Ferreira da Silva	120
07 - Maria Lopes da Silva	40
08 - Elza Gonçalves Vital.....	80
09 - Antônia Benedita Alvim	30
10 - Maria Pedrosa Lemes.....	121
11 - Rosa Egilda da Silva.....	91
12 - Romana Paes dos Santos.....	20
13 - Maria de Fátima Alves de Almeida.....	110
14 - Maria Moreira da Silva.....	100
15 - Maria Santana Lopes da Silva.....	61
16 - Sandra Regina Lopes.....	50
17 - Francisco Paulo Aires Carneiro.....	90
18 - Adélia Neres Nunes.....	31
19 - Divanete Lopes da Silva Costa.....	70
20 - Aparecida Caíres Valenço.....	71
21 - Soraya Camacho de Oliveira.....	101
22 - Vera Luciana.....	11
23 - Paulo Barbosa dos Santos.....	81
24 - Sebastiana Aparecida Furtado.....	111